



## CLÁUSULA DE PROVAS DESPORTIVAS

### 1. Âmbito

1.1. Nos termos da presente cláusula e desde que expressamente previsto nas Condições Particulares, o presente contrato de seguro, nos termos definidos no Decreto-lei 291/2007 de 21/08 e nos termos das Condições Gerais Uniformes do Seguro Automóvel Obrigatório, garante a responsabilidade civil automóvel do Segurado, dos proprietários dos veículos, seus detentores e condutores, emergente de eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a realização das provas desportivas previamente comunicadas à Tranquilidade e por esta aceites mediante declaração expressamente remetida ao Tomador do Seguro.

1.2. O âmbito temporal das cobertura acima prevista é limitado ao período compreendido entre o início da prova e a sua conclusão.

### 2. Capitais Seguros – Limites e sub-limites de indemnização

	Limites de indemnização
<b>Danos Corporais</b>	40.000.000€ por acidente
	5.000.000€ por lesado
<b>Danos Materiais</b>	8.000.000€ por acidente
	1.000.000€ por lesado

### 3. Exclusões

Sem prejuízo das Exclusões aplicáveis ao Seguro Obrigatório e expressamente previstas nas Condições Gerais da Apólice, ficam ainda excluídos os danos causados aos concorrentes e outros ocupantes das viaturas participantes, às respetivas equipas de apoio, aos veículos por estes utilizados, bem como à entidade organizadora e pessoal ao seu serviço ou a quaisquer dos seus colaboradores.

